



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município .....	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Lindomar Alves
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer .....	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde .....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 059/2015**

Dispõe sobre Constituição da Comissão que procederá à realização da contagem dos pontos e atribuição do regime/jornada de trabalho dos servidores efetivos para o ano do 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº. 003 de 05 05 2000: Considerando a Normativa nº. 008/14 SEMED/MT e nº 009/14 SEMED/MT

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**, para comporem a Comissão que procederá à realização da **Contagem de Pontos e atribuição do regime/jornada de trabalho para o ano letivo de 2016**, responsável pela realização, análise e emissão de parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requirem esclarecimentos técnicos referentes ao processo de **Contagem de Pontos**.

NOME	SEGMENTO
ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Art. 2º** - O mandato dos membros desta Comissão está condicionado à duração em que perdurarem os trabalhos, para que foi constituída.

**Art. 3º** - Nos casos omissos a Comissão terá autonomia para resolução.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARIA LUCIA DA SILVA**  
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**LEI Nº 8.677 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação do DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, nos locais de grande fluxo de pessoas, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU** e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatório a instalação do **Desfibrilador Externo Automático** em todas as dependências de Shoppings Centers, Estádios de Futebol, Aeroportos, Hotéis, Hipermercados, Clubes e Academias com mais de 1.000 (mil) sócios, Casas de Espetáculos e locais de trabalho com concentração acima de 1.000 (mil) pessoas, Parque de Exposições, Centros Empresariais, Instituições de Ensino e Financeiras com concentração ou circulação média diária de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, Órgãos Públicos, Praças, Ruas e Avenidas em dias de festas ou manifestações populares, em todo o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para atender o que dispõe o Caput do Artigo 1º desta Lei, é necessário que todos os envolvidos forneçam curso de treinamento para o funcionário ou servidor público que ficar responsável pela operação do Desfibrilador Externo Automático, visando dar um atendimento à ocorrência com presteza e segurança para o paciente.

**Art.3º** A instalação do Desfibrilador Externo Automático conforme o que dispõe o Caput do Artigo 1º desta Lei, visa impedir a morte de pessoas que sofrerem mal súbito, parada cardíaca e outras ocorrências do gênero em locais de grande aglomeração de pessoas, dando-lhes a oportunidade de aguardar com segurança o atendimento de um pronto socorro externo através de ambulâncias e outros meios de transporte.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2015; 99ª da  
Fundação e  
61ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**  
1º Vice-Presidente

Vereador **Roni Magnani**  
1º Secretário

PL Nº 02/15

Ver. Dr. Helio Pichioni

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**Decreto Legislativo nº. 1.469 - de 08 de dezembro de 2015.**

=====  
Dispõe sobre conceder TITULO DE CIDADÃ RONDONOPOLITANA, a Senhora **KÁTIA LOUISE SILVA GOMES**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º- Fica concedido o TITULO DE CIDADÃ RONDONOPOLITANA, a Senhora **KÁTIA LOUISE SILVA GOMES**, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 08 de dezembro de 2015; 99ª da  
Fundação e 61ª da Emancipação Política (Lei 3621).

**Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô**  
PRESIDENTE

**Ver. Roni Magnani**  
1º SECRETÁRIO

PDL Nº 04/2015/Fulô

Arquivado nesta Casa Legislativa e  
Publicado no DIORONDON.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre **aprovação** do nome do **Senhor CRISTOVÃO JOSÉ TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso XXIX ao Art. 28 da Lei Orgânica deste município, assim **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o nome do **Senhor CRISTOVÃO JOSÉ TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de dezembro de 2015; 99ª da  
Fundação e  
62ª da Emancipação Política (Lei 3621).

**Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô**  
PRESIDENTE

**Ver. Roni Magnani**  
1º SECRETÁRIO

PDL 2015/Mesa Diretora  
Arquivado nesta Casa Legislativa e  
Publicado no DIORONDON



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**Decreto Legislativo nº. 1.471 - de 14 de dezembro de 2015.**

-----  
Dispõe sobre conceder TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO, ao Senhor Deputado Estadual **GUILHERME ANTÔNIO MALUF**, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO, a ao Senhor Deputado Estadual **GUILHERME ANTÔNIO MALUF**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondonopolitana.

Art. 2º A data de entrega da honraria será marcada pela Câmara Municipal, que comunicará ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de dezembro de 2015; 99º da  
Fundação e  
62º da Emancipação Política (Lei 3621).

*Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô*  
PRESIDENTE

**Ver. Roni Magnani**  
1º SECRETÁRIO

PDL Nº 01/2015/Todos os Vereadores  
Arquivado nesta Casa Legislativa e  
Publicado no DIORONDON

**EM  
BRANCO**